

PROJETO LEI Nº \_\_\_\_\_, de Agosto de 2017

**AUTORIA: Vereador Valcir Zacarias**

*“Autoriza a criação do “Sistema Municipal de Internet Sem Fio (Wi-Fi), que funcionará nas praças públicas do Município de Taquaritinga /SP, e dá outras providências”*

A Câmara Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, promulga o seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica criado o Sistema Municipal de Internet Sem Fio (Wi-Fi), que funcionará gratuitamente nas praças públicas do Município de Taquaritinga e sem a necessidade de prévio cadastro.

Art. 2º - O sinal Wi-Fi emitido pelo sistema abrangerá todo o espaço físico das praças, inclusive poderá beneficiar a população do seu entorno.

Art. 3º - O Poder Executivo poderá firmar convênio com os Governos Estadual e Federal, bem como com empresas privadas para fins de viabilizar a execução desta Lei.

Art. 4º - Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Artigo 5º - A regulamentação desta Lei deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias contados da vigência desta Lei, devendo a execução do Sistema Municipal de Internet Sem Fio (Wi-Fi) iniciar em até e 60 (sessenta) dias após a regulamentação.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta lei serão suportadas por meio de dotações constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal Taquaritinga, em de de 2.017.

Valcir Zacarias  
Vereador

Justificativa

**Senhor Presidente:**

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei que *“Autoriza a criação do “Sistema Municipal de Internet Sem Fio (Wi-Fi), que funcionará nas praças públicas do Município de Taquaritinga/SP, e dá outras providências”* para que seja apreciado na sessão ordinária desta Casa.

Este projeto foi redigido com base em Projeto de Lei apresentado na Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, a qual, por sua vez, utilizou como base Projeto de Lei apresentado pelo no município de Recife/PE.

Contudo, fez-se algumas adaptações, como, por exemplo, não autorizando a distribuição de sinal em escolas públicas, mas apenas nas praças do município.

Como é de conhecimento, o acesso a internet é utilizado para diversas finalidades, inclusive para o lazer e na melhora do aprendizado.

Sem mais para o momento, aproveito da oportunidade para renovar à Vossa Excelência meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**Valcir Zacarias**  
**Vereador**

Ao Excelentíssimo Senhor:

**Rodrigo De Pietro**

DD Presidente da Câmara Municipal de  
Taquaritinga /SP